



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 000

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022 – FAX/

- (14) 3766 9025

Email – pmarandu@uol.com.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A INSTITUIÇÃO DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ APAE.

Objeto: atendimento sócio- educativo a pessoas portadoras de necessidades especiais (intelectual, física, sensorial ou múltipla).

Valor Global : R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme autorizado pela Lei 2422/18 de 08 de Fevereiro de 2018.

Considerando que o Município de Arandu não dispõe de estrutura e mão de obra especializada para o atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais na rede pública de ensino, sendo a Instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ APAE** a única num raio de até 20 km que presta esse tipo de atendimento, já que a Prefeitura Municipal fornece o transporte dos alunos.

Considerando que a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Considerando o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 000

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022 – FAX/

- (14) 3766 9025

Email – pmarandu@uol.com.br

Considerando que a Entidade cumpriu com todos os requisitos necessários a formalização de Termo de Parceria, tendo seu plano de trabalho analisado e aprovado por essa municipalidade, torna-se dispensado a necessidade de Chamamento Público de acordo com as Leis 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015.

Arandu, 12 de Março de 2018

LUIZ CARLOS DA COSTA
Prefeito Municipal